



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.498, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.419, de 19 de maio de 2021, que aprova o desbloqueio de metas na programação da média complexidade hospitalar na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a discussão recente no âmbito do Grupo Técnico da Oncologia quanto a necessidade de criação de uma programação distinta para os procedimentos de média complexidade hospitalar com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Código Internacional de Doenças (CID) Oncológico, vinculados à pactuação da categoria 2 da cirurgia oncológica de alta complexidade; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 277ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de agosto de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.419, de 19 de maio de 2021, que aprova o desbloqueio de metas na programação da média complexidade hospitalar na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Parágrafo único – Até que se tenha a publicação de Deliberação CIB-SUS/MG relativa à programação específica para os procedimentos de média complexidade hospitalar com Código Internacional de Doenças (CID) Oncológico, vinculados à pactuação da categoria 2 da cirurgia oncológica de alta complexidade, o montante anual de R\$ 1.556.285,06 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) ficará alocado na PPI, na Forma de Organização 90629 - Futuras Programações em Hospitalar de MC, município de atendimento Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência setembro de 2021, parcela 10.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG